

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro" >>>>

Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**EDITAL N.º. 001/2022
DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

ALEXANDRA GOMES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ATENDENDO AO DECRETO N.º 005 DE 17 DE JANEIRO DE 2022 E AS DISPOSIÇÕES DO ARTS. 62, 63, 64, 65 e 66 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 135/2005, ESTATUTO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE FLORÍNEA E SUAS ALTERAÇÕES.

FAZ SABER a todos quantos possam interessar e virem o presente Edital, ou que dele conhecimento tiverem, que a escolha de classes, turmas e aulas da Rede Municipal de Ensino de Florínea/SP para o ano de 2022, será realizada conforme segue:

I- DAS MODALIDADES:

- a) Professor de Educação Básica I;
- b) Professor de Educação Básica II – (PEB II) de Educação Física;
- c) Professor de Educação Básica II – (PEB II) de Arte;

II – DA ATRIBUIÇÃO:

- Período: 20 de janeiro de 2022

- Horário: às 08h30

III – CAMPO DE ATUAÇÃO

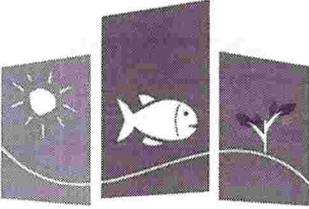
A – Professor de Educação Básica I – PEB I – na Educação Infantil (creche e pré-escola), no Ensino Fundamental (1º ano) e na Educação de Jovens e Adultos - EJA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.270-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro" >>>>

Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

B – Professor de Educação Básica II – PEB II – na disciplina de Educação Física na Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental (1º ano) e Projetos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

C – Professor de Educação Básica II – PEB II – na disciplina de Arte – na Educação Infantil (creche e pré-escola), no Ensino Fundamental (1º ano) e Projetos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

IV – DAS FASES

Fase 1- Dos docentes efetivos da Rede Municipal de Educação;

IV – DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

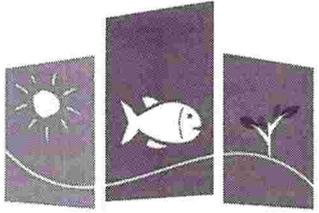
O critério estabelecido para atribuição de classes e ou aulas será realizado de acordo com o disposto nos artigos 39 e 62 a 66 da Lei Complementar nº.135/2005:

V- CRONOGRAMA

- Publicação do Decreto:
- Publicação do Edital:
- Publicação da classificação geral:
- Data da atribuição:

VI – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. A escolha será realizada em sessão pública, pela Comissão com a participação de todos os envolvidos no processo;
2. O tempo de serviço não poderá ser concomitante;
3. Os professores da Educação Básica-PEB I e PEB II deverão comprovar formação superior específica para o cargo pretendido;



PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro" >>>>

Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

4. O docente será chamado por ordem de classificação e escolherá a classe e ou aula e ou turma;
5. O cálculo para contagem do tempo de serviço do servidor é feito com base no registro de frequência e os cursos de capacitação
6. A data base para contagem do tempo de serviço será 01/01/2021 a 31/12/2021, considerando as normatizações e as especificações do período da pandemia do COVI-19;
7. A comissão designada para a realização do processo de escolha de classes e aulas acompanhará todas as atividades desenvolvidas e analisará eventuais recursos, emitindo parecer conclusivo para decisão da Secretária Municipal, visando garantir o êxito do processo;
8. As classes ou aulas ou turmas que forem instaladas ou virem a ficar vagas, serão atribuídas, prioritariamente, ao profissional em disponibilidade, quando houver;
10. Os professores efetivos poderão inscrever-se para atuar na substituição eventual ou Projetos instalados na Rede Municipal de Ensino, mediante apresentação de projeto de trabalho, sendo remunerados como carga suplementar;
11. A participação no certame deverá ser presencial;
12. Para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se expandir o presente Edital, que será publicado e afixado nos locais públicos de costume;
13. O Anexo I faz parte integrante deste edital e deve ser instruído com a pontuação e classificação dos docentes.

Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Florínea/SP, 19 de Janeiro de 2022


Alexandra Gomes de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.433.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 638 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

